

**Lei nº 507/2019.**

“Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 499 de 02 maio de 2018, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, instituído por Lei nº 11.738/08, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

**Art. 2º** O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 499/2018, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 499/2018, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

**Art. 4º** Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2019.

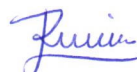


**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 60%.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 13 de março de 2019.



**LUCINEIDE ALMEIDA REINO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 507/2019

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2019

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
V	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.564,42	2.641,35	2.720,59	2.802,21	2.886,27	2.972,86
		c	2.514,13	2.589,56	2.667,24	2.747,26	2.829,68	2.914,57
		b	2.464,84	2.538,78	2.614,94	2.693,39	2.774,19	2.857,42
		a	2.416,51	2.489,00	2.563,67	2.640,58	2.719,80	2.801,39
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.374,46	2.445,69	2.519,06	2.594,63	2.672,47	2.752,65
		c	2.327,90	2.397,74	2.469,67	2.543,76	2.620,07	2.698,67
		b	2.282,26	2.350,72	2.421,24	2.493,88	2.568,70	2.645,76
		a	2.237,51	2.304,63	2.373,77	2.444,98	2.518,33	2.593,88
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.198,57	2.264,53	2.332,47	2.402,44	2.474,51	2.548,75
		c	2.155,46	2.220,13	2.286,73	2.355,33	2.425,99	2.498,77
		b	2.113,20	2.176,60	2.241,89	2.309,15	2.378,42	2.449,78
		a	2.071,76	2.133,92	2.197,93	2.263,87	2.331,79	2.401,74
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.035,72	2.096,79	2.159,69	2.224,48	2.291,22	2.359,95
		c	1.995,80	2.055,67	2.117,34	2.180,86	2.246,29	2.313,68
		b	1.956,67	2.015,37	2.075,83	2.138,10	2.202,24	2.268,31
		a	1.918,30	1.975,85	2.035,12	2.096,18	2.159,06	2.223,84
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%

Lucineide Almeida Reino

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 507/2019

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2019

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
V	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.649,90	2.729,40	2.811,28	2.895,62	2.982,49	3.071,97
		c	2.597,95	2.675,88	2.756,16	2.838,85	2.924,01	3.011,73
		b	2.547,01	2.623,42	2.702,12	2.783,18	2.866,68	2.952,68
		a	2.497,06	2.571,98	2.649,14	2.728,61	2.810,47	2.894,78
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.453,62	2.527,22	2.603,04	2.681,13	2.761,57	2.844,41
		c	2.405,51	2.477,67	2.552,00	2.628,56	2.707,42	2.788,64
		b	2.358,34	2.429,09	2.501,96	2.577,02	2.654,33	2.733,96
		a	2.312,10	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.271,87	2.340,02	2.410,22	2.482,53	2.557,01	2.633,72
		c	2.227,32	2.294,14	2.362,96	2.433,85	2.506,87	2.582,07
		b	2.183,65	2.249,16	2.316,63	2.386,13	2.457,71	2.531,44
		a	2.140,83	2.205,05	2.271,21	2.339,34	2.409,52	2.481,81
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.103,58	2.166,69	2.231,69	2.298,64	2.367,60	2.438,63
		c	2.062,33	2.124,20	2.187,93	2.253,57	2.321,17	2.390,81
		b	2.021,90	2.082,55	2.145,03	2.209,38	2.275,66	2.343,93
		a	1.982,25	2.041,72	2.102,97	2.166,06	2.231,04	2.297,97
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida Reino

Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210107092830.pdf>  
 assinado por: idUser: 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 507/2019

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2019

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
V	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.419,23	3.521,81	3.627,46	3.736,28	3.848,37	3.963,82
		c	3.352,19	3.452,75	3.556,33	3.663,02	3.772,91	3.886,10
		b	3.286,46	3.385,05	3.486,60	3.591,20	3.698,94	3.809,90
		a	3.222,02	3.318,68	3.418,24	3.520,78	3.626,41	3.735,20
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.165,95	3.260,93	3.358,76	3.459,52	3.563,31	3.670,21
		c	3.103,88	3.196,99	3.292,90	3.391,69	3.493,44	3.598,24
		b	3.043,01	3.134,31	3.228,33	3.325,18	3.424,94	3.527,69
		a	2.983,35	3.072,85	3.165,03	3.259,98	3.357,78	3.458,52
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.931,44	3.019,38	3.109,96	3.203,26	3.299,36	3.398,34
		c	2.873,96	2.960,18	3.048,98	3.140,45	3.234,67	3.331,71
		b	2.817,61	2.902,13	2.989,20	3.078,87	3.171,24	3.266,38
		a	2.762,36	2.845,23	2.930,59	3.018,50	3.109,06	3.202,33
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.714,29	2.795,72	2.879,59	2.965,98	3.054,96	3.146,61
		c	2.661,07	2.740,90	2.823,13	2.907,83	2.995,06	3.084,91
		b	2.608,89	2.687,16	2.767,78	2.850,81	2.936,33	3.024,42
		a	2.557,74	2.634,47	2.713,51	2.794,91	2.878,76	2.965,12
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida Reino

Prefeita

